



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

4812

Presidente da Mesa Diretora: Ivan José Lopes

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Utilidade pública

Autoria: José Hélio Guimarães de Carvalho

Data: 09/09/1997

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 70/97. Concede o título declaratório de utilidade pública à "Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Santa Bárbara". (Referente à Lei nº 2.525, de 08/10/1997).

Controle Interno – Caixa: 25.3 **Posição:** 08 **Número de folhas:** 03

Espécie: Ph
Cotigovia: Utilidade pública
Cl.: 25.2
Ódem: 08
Nº fls: 29



Câmara Municipal de Montes Claros

PROTOCOLO DE ORIGEM	ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA:
Nº _____	ASSESSOR:
DATA _____ / _____ / _____	PROJETO:
	NÚMERO:

PROJETO DE LEI Nº

70/97.

AUTOR: Vereador Hélio Guimarães

ASSUNTO:	Considerando de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SANTA BÁRBARA.

MOVIMENTO

1 Recebido em 09.09.97

2 À Com. de Leg. e Justiça

3 Aprovado em 1º-0-18.09.97

4 Aprovado em 2º-0-23.09.97

5 Aprovado em 3º-0-30.09.97

6 À bancada

7 Apresentado -

8

9

10

Caixa



Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

*Jr. coniugado
Guimaraes*

PROJETO DE LEI Nº _____

Concede título declaratório de Utilidade Pública

A Câmara Municipal de Montes Claros(MG) aprova e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SANTA BÁRBARA, entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, CGC nº 02.036.427/0001-75, com sede na localidade rural denominada Fazenda Santa Bárbara, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 09 de setembro de 1997

José Hélio Guimarães
Vereador José Hélio Guimarães

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSÃO DE *Assistência*
EM 09 DE *Setembro* DE 1997
J. L.
PRESIDENTE

Projeto/ legal / constitucional

A - Silveira
Só de revisão *Silv*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM 2 DISCUSSÃO POR

EM 18 DE *Setembro* DE 1997
J. L.
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM 2 DISCUSSÃO POR

EM 13 DE *Setembro* DE 1997
J. L.
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM 2 DISCUSSÃO POR

EM 30 DE *Setembro* DE 1997
J. L.
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

À SANÇÃO

EM 30 DE *Setembro* DE 1997
J. L.
PRESIDENTE